

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS – GESTÃO 2024/2028**

ATO Nº 05

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS
GESTÃO 2024/2028**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA (PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO
DISSERTATIVA)**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, para prestarem a Prova Escrita (Provas Objetivas e de Redação Dissertativa), a ser realizada de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A Prova Escrita (Provas Objetivas e de Redação Dissertativa) será realizada na cidade de Santos/SP, na data de **15 de abril de 2023**, conforme estabelecido a seguir:

| DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO | LOCAL |
|--|---|
| <p>15 de abril de 2023 (SÁBADO - MANHÃ)</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 07h30min, sendo que às 08h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)</p> | <p>UME Cidade de Santos Av. Senador Dantas, 410 Embaré – Santos/SP</p> |

O Edital de Convocação, com a relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato e a sala, para a realização da Prova Escrita (Provas Objetivas e de Redação Dissertativa), estará disponível no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e no Diário Oficial do Município de Santos, bem como estão divulgadas neste Edital.

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação da Prova Escrita (Provas Objetivas e de Redação Dissertativa), por meio da relação mencionada no item anterior.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas Objetivas em outro dia, horário ou fora do local designado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG e RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);
- **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (impresso, pois o mesmo ficará retido), expedido há, **no máximo, 30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
 - **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas;** e
 - **Não** serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**

COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), RECOMENDA-SE, AINDA, QUE O CANDIDATO:

- a) esteja portando máscara, se entender conveniente;
- b) porte seu álcool em gel a 70° para uso pessoal; e
- c) utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

Quanto à Prova Escrita (Provas Objetivas):

Para a realização das **Prova Escrita (Provas Objetivas)**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

Quanto à Prova Escrita (Redação Dissertativa):

A Prova Escrita (Redação Dissertativa), será realizada no mesmo período da Prova Escrita (Provas Objetivas).

Para a realização da **Prova Escrita (Redação Dissertativa)**, o candidato deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

A **Prova Escrita (Redação Dissertativa)** deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO MAIS**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

A **Prova Escrita (Redação Dissertativa)** não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da **Prova Escrita (Redação Dissertativa)**, implicando a eliminação do candidato.

A Prova Escrita (Redação Dissertativa) será realizada SEM QUALQUER TIPO DE CONSULTA (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).

O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Prova Escrita (Redação Dissertativa)**. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Escrita (Provas Objetivas)** e a Folha do Texto Definitivo da **Prova Escrita (Redação Dissertativa)**, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original para realização das Provas;
- Não comparecer às Provas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- For surpreendido **portando** agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a Prova;
- Não devolver a(s) Folha(s) de Resposta(s) cedida(s) para a realização da(s) Prova(s);
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e
- For surpreendido **portando** qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences**.

O candidato, ao ingressar no local de realização da **Prova Escrita (Provas Objetivas e de Redação Dissertativa)**, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio

candidato.

Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, **somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.**

Constitui exceção à regra acima, **para os candidatos que serão identificados por meio de documento digital**, cuja conferência será por meio do aplicativo digital no aparelho celular do candidato. **Neste caso o aparelho será lacrado imediatamente após a conferência do fiscal e antes da entrada na sala de prova.**

Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) **toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence**, o fiscal da sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, **que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo**, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

No caso do **telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico** (telefone celular, relógio digital, entre outros) **esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida**, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Processo de Escolha, registrando-se no Termo de Eliminação.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Processo de Escolha.

A totalidade da **Prova Escrita (Provas Objetivas e de Redação Dissertativa)** terá a duração de **04h30min. (quatro horas e trinta minutos)**.

Iniciadas as provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

Após o tempo mínimo de **01h30min (uma hora e trinta minutos)** de permanência em sala, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões da **Prova Escrita (Provas Objetivas e Redação Dissertativa)**, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Escrita (Provas Objetivas)** e a Folha do Texto Definitivo da **Prova Escrita (Redação Dissertativa)**, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato, após entregar para o Fiscal de Sala todo o material correspondente à Folha de Respostas da **Prova Escrita (Provas Objetivas)** e a Folha do Texto Definitivo da **Prova Escrita (Redação Dissertativa)** realizada e deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde será realizada esta fase, **bem como não poderá utilizar os sanitários.**

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal **antes de entregar o material correspondente a sua Prova.**

Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA e o INSTITUTO MAIS não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das Provas, nem por danos neles causados.

O Gabarito da **Prova Escrita (Provas Objetivas)**, serão divulgados no endereço eletrônico do no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e no **Diário Oficial do Município de Santos**, na data prevista de **18 de abril de 2023.**

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação para Realização da **Prova Escrita (Provas Objetivas e de Redação Dissertativa).**

Santos, 10 de abril de 2023



FILIFE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA



CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

REALIZAÇÃO:

Data: 15/04/2023

Horário de Abertura dos Portões: 07h30min.

Horário de Fechamento dos Portões: 08h00

Local: UME Cidade de Santos

Av. Senador Dantas, 410 - Embaré – Santos/SP

| Inscrição | Nome do(a) Candidato(a) | Função | Sala |
|------------|--------------------------------------|---------------------|------|
| 0461000001 | ALBERTO PAES LUIZ | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000002 | ALESSANDRA GOMES | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000003 | ALZIRA LUCIO | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000004 | ANDRÉ FUSCHINI GONÇALVES | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000005 | ANDRÉA DIAS OLIVEIRA VENTURA | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000006 | ANGELA CANEO | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000007 | CARLOS ALBERTO SIMÕES | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000008 | CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PRADO | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000009 | CARLOS FABIANO BOUÇAS CAPRIO | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000010 | CLAUDETE APARECIDA DA SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000011 | DAGMAR APARECIDA RODRIGUES PACHECO | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000012 | DANIELLA CROCE RUAS PAULO | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000013 | DANIELLE DA SILVA AGOSTINHO | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000014 | DANILO RAFAEL FERREIRA DE MORAIS | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000015 | DARIO CRUZ DE SANTANA | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000016 | DÉBORA CAVALCANTI DOS SANTOS BARRETO | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000017 | DEBORA MAESTRO BOUÇAS BOERO | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000018 | DIEGO RONDÓ DE OLIVEIRA | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000019 | EDENIR ROCHA FERREIRA DOS ANJOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 001 |
| 0461000020 | EDSON BERTO BESERRA | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000021 | EDSON DOS SANTOS SANTANA | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000022 | ELAINE CRISTINA FERREIRA GOMES | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000023 | ELISANGELA MARIA DE SANTANA | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000024 | ELIZABETH SOARES MOREIRA | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000025 | ELTON BARROS SOUZA SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000026 | EVANILDO DOS SANTOS SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000027 | FABIO ALVES DOS SANTOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000028 | FABIO MELO RIBEIRO DOS SANTOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000029 | FELIPE CALIXTO DOS ANJOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000030 | FERNANDA GARCIA PEREIRA | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000031 | GRAZIELA SALOMÃO VELLOSO | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000032 | GUILHERME AUGUSTO SOUZA TEIXEIRA | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000033 | HEDNEIDE MARIA MATEUS DE ANDRADE | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000034 | IDALINA GALDINO XAVIER | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000035 | IRACEMA MARIA CARNEIRO DE AGUIAR | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000036 | JACY COSTA CRUZ | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000037 | JESSICA BERNARDA DOS SANTOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000038 | JOCELINO PEREIRA SANTOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 002 |
| 0461000039 | JONATHAN GOMES DE SOUZA | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000040 | JOSÉ CARLOS CARVALHO | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000041 | JOSÉ ROBERTO GONÇALVES | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000042 | JOSÉ SANTIAGO GOMES DURAN | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000043 | JOSILENE MARIA DA CRUZ | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000044 | JÚLIO CESAR DA NOVA AMORIM FILHO | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000045 | JUSSARA VARGAS DE OLIVEIRA | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000046 | KAIO CESAR PEREIRA | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000047 | KÁTIA NETA DA SILVA SANTOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000048 | LETÍCIA DA SILVA FIGUEIREDO | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000049 | LIANA GUIMARAES TAVARES SCHLICHT | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000050 | LUANA CAROLINA ITAGYBA DE MARIA | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000051 | LUCIANA MARIANO MELO NUNES | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000052 | LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000053 | MARCELA DE ALMEIDA SANTOS MATIAS | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000054 | MARCELO OLIVEIRA DE LIMA | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000055 | MARCELO RODRIGUES JARDIM RAMOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000056 | MARCIO PAULINO DA SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |
| 0461000057 | MARCOS DA COSTA BENTO | CONSELHEIRO TUTELAR | 003 |

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município

Data: **15/04/2023**

Horário de Abertura dos Portões: **07h30min.**

Horário de Fechamento dos Portões: **08h00**

Local: UME Cidade de Santos

Av. Senador Dantas, 410 - Embaré – Santos/SP

| Inscrição | Nome do(a) Candidato(a) | Função | Sala |
|------------|--|---------------------|------|
| 0461000058 | MARIA CECILIA JOSÉ FERREIRA | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000059 | MARIA ELISANGELA DOS SANTOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000060 | MARIA HELENA GONÇALVES | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000061 | MARIA SALETE DOS SANTOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000062 | MARIA TAVARES DE SOUZA PEREIRA | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000063 | MARIANA BISPO BARBOSA DA SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000064 | MARIO HENRIQUE GOMES DA SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000065 | MAURÍCIO BEZOURO CARVALHO | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000066 | PETER CAIO TUFOLO | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000067 | PRISCILA FERNANDES RIBEIRO | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000068 | RAPHAEL LUIZ MOURA | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000069 | RENATA OLIVEIRA SANTOS TAVARES ALBERTO | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000070 | RICARDO SABINO CAVALLINI | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000071 | ROBSON DE SOUZA PEREIRA | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000072 | RODRIGO BRAGA GOMES DA SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000073 | ROGÉRIO GUIMARÃES DA SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000074 | ROSELAINÉ FLORENCIO DA GAMA | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000075 | ROSEMARY SANTOS SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000076 | RUAN NUCCINI | CONSELHEIRO TUTELAR | 004 |
| 0461000077 | SARAH ALVAREZ BUENO | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000078 | SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000079 | SILVIA APARECIDA DIAS BRANCO | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000080 | SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000081 | SIMONE TEODORO VIEIRA | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000082 | SOLANGE BAPTISTA | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000083 | TAIS PEREIRA DE AGUIAR | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000084 | THAÍS FERNANDES | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000085 | THALITA PANCHORRA MENDES | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000086 | THIAGO CAETANO DA SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000087 | VALDEMIR GONÇALVES AZEVEDO JÚNIOR | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000088 | VALMIR JESUS DA CRUZ | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000089 | VANESSA ALVES DOS SANTOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000090 | VANESSA SANTOS SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000091 | WAGNER FABIANO DA SILVA SANTOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000092 | WALMIR CHARLEAUX BLANCO ESTEVES | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000093 | WEVERSON ALEXANDRE NOGUEIRA PATRIOTA | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |
| 0461000094 | WILLIANS ARAÚJO DA SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR | 005 |

Realização:

